

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de Lei nº 027/05

Em 02 de 03 de 19 2005

Autor ORLANDINO PEREIRA DE FARIAS

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: Autoriza a Criação de um monumento ao fundador da cidade de Campina Grande, TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Redação e Justiça
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 02 de 03 de 2005
Pomarinho Presidente
Plenário Secretário

Aprovado em sessão de 07 de 06
de 2005 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Pomarinho Presidente
Franck Bezerra Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 06
de 2005 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Flávio Gualberto Presidente
Franck Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.

S. S. Câmara Municipal _____ de 19 _____.
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 027/2005

AUTORIA: Vereador Orlandino Pereira de Farias

I – RELATÓRIO

O projeto de lei n.º 027/2005, subscrito pelo edil Orlandino Pereira de Farias, o qual “*Autoriza a criação de um monumento ao fundador da cidade de Campina Grande, TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO e dá outras providências*”, foi encaminhado à Comissão de Redação e Justiça, a fim de que seja ofertado parecer acerca da constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear um ilustre cidadão, personagem de nossa história, dos mais dignos e honrados, sendo, portanto merecedor de nosso reconhecimento e respeito através da aprovação da propositura em epígrafe.

Quanto ao aspecto jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa, uma vez que atende a todos os pressupostos legais que o legitimam tanto por seu aspecto legal quanto moral, em assim sendo, somos por sua regular tramitação.

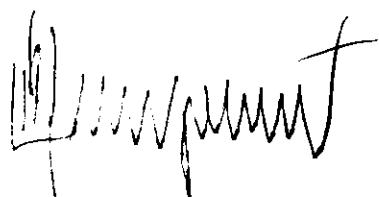
É o parecer do Relator.

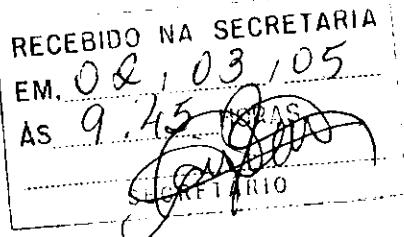
III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice constitucional que macule de vício a proposta legislativa n.º 027/2005 opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 18 de abril de 2005.





PROJETO DE LEI nº 027/05

Em 25 de novembro de 2005

EMENTA: Autoriza a Criação de um monumento ao fundador da cidade de Campina Grande, Teodósio de Oliveira Ledo.

Art. 1º - Fica autorizado a criação de um monumento em homenagem ao fundador da cidade de Campina Grande, Teodósio de Oliveira Ledo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa Félix Araújo – em 25 de Novembro de 2004.



**ORLANDINO PEREIRA DE FARIA
Vereador**



JUSTIFICATIVA

A razão de nossa proposta deve-se ao fato do Sr. TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO, ter sido o desbravador do território, onde hoje se encontra a cidade de Campina Grande.

Tendo em vista que outros personagens que compuseram a história de Campina Grande e que, em termos proporcionais foram menos importantes para a mesma, já foram homenagiados de forma solicitada.

Considerando que esta iniciativa despertará nos cidadãos campinenses o desejo de conhecer a história do município.

Sendo assim, confio aos meus pares a boa colhida de nossa propositura, na certeza de que se somarão a nosso recolhimento por pessoa de tal envergadura.


ORLANDINO PEREIRA DE FARIAS
Autor